



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000

Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

EDITAL Nº 01 de 22 de Junho de 2018

**Edital de Seleção para Coordenação do Curso de
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio**

O Colegiado do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para escolha do coordenador do curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 01 de Agosto de 2018.

1. Da Vaga

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos:

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á nos dias 25/06/2018 (segunda-feira) e 26/06/2018 (terça-feira), das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

2.2. O local de inscrição será a secretaria da coordenação do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio localizada no prédio de informática.

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1. Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante entrega de uma carta assinada de intenções, à secretaria do curso. Esta carta deverá conter, além do nome e das intenções enquanto coordenador do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2. Para se candidatar, o docente deve se enquadrar nos requisitos do Artigo 1º da Portaria nº 095 de 05 de Julho de 2016 (em anexo).

3.3. Devido à ausência de candidatos ao cargo de coordenador, segundo o Artigo 1º da Portaria nº 095 de 05 de Julho de 2016 (em anexo), neste momento de inscrição podem candidatar-se os professores que atuam na área do curso, áreas afins ou áreas básicas. As candidaturas serão homologadas após a análise e deferimento pelo colegiado do curso.

4. Homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia 27/06/2018 no mural do Curso de

Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio e nos demais meios de comunicação disponíveis.

- 4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votações

- 5.1. A eleição será realizada no dia 29 de Junho de 2018 (Sexta-feira), das 07h30 às 10h30 e das 13h às 16h.
- 5.2. Local: Sala da Coordenação do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio no prédio de Informática.

6. Dos Eleitores

- 6.1. Estão aptos a votar:
 - 6.1.1. Todos os docentes efetivos considerando que participam do curso ministrando aulas no semestre corrente e/ou no semestre anterior.

7. Da apuração e totalização dos votos

- 7.1. Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.
- 7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.
- 7.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8. Homologação do resultado

- 8.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho) a partir do dia 02 de Julho de 2018.

9. Das disposições gerais

- 9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.
- 9.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão definidos pelo Colegiado do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio. Porém, nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 9.3. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio.
- 9.5. Segundo Artigo 6º da Resolução 033/2014, o coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente conforme as Normas Eleitorais elaboradas pelo Colegiado do Curso.
- 9.6. Segundo o parágrafo 2º do Artigo 6º desta mesma resolução, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes.